



DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2018
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a recomposição dos tributos municipais”.

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 002/2005;

CONSIDERANDO que os tributos municipais encontram-se sem reajuste desde o ano de 2016;

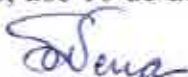
CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, atualizado no período de janeiro de 2016 a outubro de 2018 foi de 12,20% (doze vírgula vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a recomposição monetária, no percentual de 12,20 % (doze vírgula vinte por cento) de todos os tributos municipais elencados na Lei Complementar n.º 002/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, aos 10 de dezembro de 2018.


SUELI CUNHA TERRA
Prefeita Municipal